

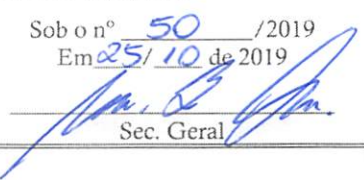


CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 50/2019 de 25 de Outubro de 2019

Câmara Municipal de Brasnorte	
Lançado no Livro de:	
☐ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☒ Portarias
☐ Decreto Legislativo	
Sob o nº <u>50</u> / 2019	
Em <u>25/10</u> de 2019	
	
Sec. Geral	

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 28 de Outubro de 2019

O Sr. Gilberto Marcelo Bazzan, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando o Art. 245 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brasnorte.

Considerando a necessidade de estabelecer previamente os dias de “ponto facultativo” decorrentes de datas comemorativas ou feriados locais, em Complementação ao Decreto Nº. 010/2018 de 05 de Fevereiro de 2018 em que divulga os dias de feriados municipal, estadual, nacional e ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Brasnorte, assinado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Rui Heisler.

RESOLVE:

Art. 1º - Que não haverá expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Brasnorte, no dia 28 de Outubro (Segunda-Feira) do corrente ano, em virtude do Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de Dois Mil e Dezenove.


Gilberto Marcelo Bazzan
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação
Em 25/10/19